

Nº do documento / Tipo: 00159/2016 / PORTARIA

Nº Processo - Peca: 00000/0 - 0

Descrição: PLANTÃO JUDICIAL - EXCLUI PEDIDOS DA CORREGEDORIA DA PENITENCIÁRIA

Usuário assinador: 20108 - Marco Bruno Miranda Clementino Data:11/09/2016 10:16:01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO

PORTARIA Nº 00159/2016

11/09/2016

Altera a Portaria 064, de 29/04/2016, que disciplina os serviços administrativos referentes ao Plantão Judiciário na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º da Portaria 064/2016-DF/JFRN, de 29/04/2016, passa a vigorar com o acréscimo de dois parágrafos, numerados como §§ 1º e 2º, e com a renumeração do § 3º, na seguinte forma:

Art. 2º ...

§ 1º Excluem-se do plantão judicial os pedidos relativos a processos de competência da Corregedoria da Penitenciária Federal, que serão apreciados pelo Corregedor, mesmo quando protocolados fora do horário de expediente.

§ 2º O Corregedor da Penitenciária Federal fica dispensado do cumprimento do plantão judicial.

§ 3º O Plantão judicial pode ser contatado através de número de telefone celular disponibilizado no site www.jfrn.jus.br.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marco Bruno Miranda Clementino', enclosed in a light blue rectangular box.

Marco Bruno Miranda Clementino
Juiz Federal - Diretor do Foro